

AutORIZA abertura de Crédito Suplementar de CRH 200.000, para a Dotação 3-1-3-0-49 - "Conservação de Rodovias".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-3-0-49 - "Conservação de Rodovias".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de CRH 200.000 (duzentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Ferogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 2 de dezembro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 14-12-66.